



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0239/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0127/2025

CONTRATADA: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE: 24/09/2025

CONTRATO Nº 0220/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO CANTOR WILSON CASTRO PARA SE APRESENTAR NO EVENTO DA FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025 A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2025 NA PRAÇA PÚBLICA DO POVOADO DE SETOR NESTE MUNICÍPIO

SIGA

COMPETÊNCIA – SETEMBRO/2025

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Documento de Formalização da Demanda – DFD/SMEC

Teofilândia – BA, 17 de Setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor **Higo Moura Medeiros**

Prefeito Municipal de Teofilândia – BA

Nesta

Assunto: Solicitação de contratação direta do artista Wilson Castro por inexigibilidade de licitação para apresentação na Festa do Vaqueiro do Povoado de Setor do São Francisco – 42ª Edição - 2025

Senhor Prefeito,

Considerando a importância da Festa do Vaqueiro, tradicional evento cultural do Povoado de Setor do São Francisco, realizada anualmente no mês de agosto, há mais de duas décadas com ampla participação da comunidade local e visitantes de regiões vizinhas, vimos, por meio deste, solicitar a contratação direta da banda **WILSON CASTRO**, artista consagrado regionalmente, para apresentação no dia 27 de Setembro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA e a comunidade local.

O evento integra o calendário oficial de atividades culturais do município e tem como objetivo valorizar a cultura nordestina, promover o lazer e nordestina em especial a cavalgada.

1. Fundamentação Jurídica

Nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Ainda, conforme o Art. 6º, inciso VI do Decreto Municipal nº 092/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa em casos de inexigibilidade de licitação.

2. Justificativa Técnica e Vantajosidade da Contratação

A contratação da banda **WILSON CASTRO** está em total consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de valorizar artistas populares que representem a identidade cultural da região sisaleira e o espírito dos vaqueiros. Além disso, apresenta significativa vantajosidade para o município pelos seguintes aspectos:

- Tradição Cultural: a Festa dos Vaqueiros é um evento consolidado no calendário do município, reunindo centenas de pessoas e promovendo integração entre comunidades rurais e urbanas.

educacao@teofilandia.ba.gov.br

Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n – Centro – Anexo à Biblioteca Municipal.
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2136 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Relevância Artística: a banda **WILSON CASTRO** é reconhecido regionalmente no estilo forró de vaquejada, com forte presença em redes sociais e no circuito de vaquejadas.
- Data e Local: Apresentação em 27 de Setembro de 2025, no Povoado de Setor do São Francisco, com no mínimo 90 minutos.
- Impacto Econômico e Social: Movimenta o comércio local, gera empregos temporários e fortalece o turismo comunitário.
- Segurança Jurídica: Contratação com documentação de exclusividade e consagração artística.
- Custo-Benefício: Cachê de R\$ 250.000,00, compatível com o mercado regional.
- Valorização Cultural: Fortalece a cultura popular e as tradições juninas.
- Amparo Legal: Fundamentado na Lei nº 14.555/2023.

3. Atendimento à Nota Técnica nº 001/2025 – MPE/BA, TCM/BA e TCE/BA

A contratação atende às diretrizes da Nota Técnica nº 001/2025:

- Justificativa e relevância cultural comprovadas.
- Capacidade financeira assegurada, com relatórios anexos.
- Evento gratuito e em espaço público.
- Declaração de exclusividade anexa.
- Transparência garantida com publicações nos canais oficiais.

4. Documentos Anexos

- Justificativa para dispensa do ETP
- Termo de Referência Simplificado
- Proposta e resposta da empresa
- Declaração de exclusividade
- Documentação de habilitação jurídica e fiscal
- Relatórios financeiros
- Certidões do SICAF e SICON

Diante do exposto, solicito a aprovação da contratação direta da banda **WILSON CASTRO** para apresentação na Festa dos Vaqueiros do Povoado de Setor do São Francisco, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas normativas municipais pertinentes.

Atenciosamente,

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Teofilândia – BA

educacao@teofilandia.ba.gov.br

Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n – Centro – Anexo à Biblioteca Municipal.
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2136 – CEP: 48.770-000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

000004

Objeto: Contratação direta de empresário exclusivo do artista WILSON CASTRO, para apresentação musical durante a **FESTA DOS VAQUEIROS DO POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO - 42ª Edição - 2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia/BA.

I - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do **Art. 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 092/2024**, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teofilândia, é **facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, nos moldes do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação direta ora pretendida está devidamente fundamentada no **art. 74, inciso II**, da mencionada Lei, tendo em vista que se trata de prestação de serviços artísticos, com profissional de setor consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja representação é exercida com exclusividade por empresário legalmente constituído.

II - DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO ETP

Considerando a natureza do objeto - **serviço artístico de apresentação musical** - e a sua contratação por **inexigibilidade de licitação**, é técnica e legalmente **dispensável a elaboração do ETP**, nos termos já previstos na legislação municipal acima citada.

Adicionalmente, por se tratar de um evento **pontual, tradicional e culturalmente relevante**, com data previamente definida e com a necessidade de **planejamento e agilidade na contratação**, a não elaboração do ETP não compromete a análise técnica da contratação, nem tampouco a justificativa da escolha do artista ou da viabilidade do evento.

Cumprе destacar que o processo será instruído com os demais documentos obrigatórios, a exemplo:

- Justificativa da escolha do artista;
- Declaração de exclusividade do empresário;
- Documentação comprobatória da representatividade e consagração do artista;
- Justificativa de preço com seu detalhamento;
- Notas fiscais da apresentação do artista em outros municípios



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base no disposto no **Art. 6º, inciso VI do Decreto Municipal nº 092/2024**, **não será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para a presente contratação por **inexigibilidade de licitação**, por se tratar de serviço artístico exclusivo nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II**.

Teofilândia/BA, 17 de Setembro de 2025.


Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Teofilândia

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 74, inciso II - LEI 14.133/21 e Decreto Municipal nº 085 de 11/12/2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

- 1.1. Contratação direta de empresário exclusivo do cantor WILSON CASTRO para se apresentar no evento **FESTA DE VAQUEIROS no Povoado de Setor do São Francisco**, a realizar-se sua apresentação no dia 27/09/2025 na praça pública do Povoado de Setor do São Francisco, zona rural deste município, a empresa E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de execução dos serviços é exclusivamente para o dia 27/09/2025
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.000,00, conforme custos unitários apostos na proposta de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Conforme previsão legal constante do Art 74 inciso II da lei 14.133/2021 a contratação de artista consagrados local, regional se dará via inexigibilidade de licitação, devido a impossibilidade competição entre os artistas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto a **realização de show artístico ao vivo com a banda**, por meio de seu empresário exclusivo, como atração principal da programação cultural da Festa de Vaqueiros do povoado de Setor – **Edição 2025**, evento tradicional do município de **Teofilândia – BA**, que ocorre anualmente no dia 27 de Setembro de 2025.

A apresentação será realizada na noite do **dia 27 de Setembro de 2025 (na madrugada do dia 28/09)**, na **Praça Pública do Povoado de Setor**, situada na zona rural do município, em espaço aberto, gratuito e com previsão de grande público, reunindo moradores da sede, zona rural e visitantes da região sisaleira.

A contratação justifica-se por se tratar de um evento cultural consolidado há mais de 40 anos no calendário oficial do município e que marca a abertura dos festejos juninos da região, com grande importância social, cultural, econômica e turística. O cantor Wilson Castro possuindo reconhecimento e forte apelo popular, especialmente em Teofilândia, o que reforça o impacto positivo de sua apresentação na valorização da cultura local, no fortalecimento da identidade regional e na geração de renda e emprego temporário durante os festejos.

A solução compreende a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, tendo em vista a exclusividade da representação artística, devidamente comprovada por documentos oficiais, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

natureza singular do objeto, que é a apresentação pessoal e intransferível de artista consagrado pela crítica e opinião pública.

O valor global do contrato será de **R\$ 7.000,00**, dividido em até duas **parcelas após a apresentação em até 60 dias (nos meses de setembro e outubro)**, conforme proposta e prática usual no mercado de shows artísticos. A contratação também está de acordo com as diretrizes da **Nota Técnica Conjunta nº 001/2025 - MPE/TCM/TCE**, que regulamenta os gastos com eventos festivos no âmbito municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e ata de pose.

b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta dispensa.

h) Registro da marca do artista no Instituto Nacional de Produção Intelectual – INPI

i) Releaste do Artista com a comprovação consagração da crítica ou do renome do artista a nível local, regional ou nacional

j) Contrato de exclusividade do empresário com o artista devidamente registrado em cartório, vedado a apresentação exclusiva para um evento ou período conforme Portaria Conjunta do TCM – TCE e MP/BA nº 001/2025

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 90 minutos, de show em praça pública em palco montado no dia 27/09/2025 no citado evento (FESTA DE VAQUEIROS DO SETOR DO SAO FRANCISCO).

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA utilizará repertório de produção de sua

educacao@teofilandia.ba.gov.br

Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n – Centro – Anexo à Biblioteca Municipal.
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2136 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

propriedade ou de terceiros devendo a CONTRATANTE arcar com as taxas do ECAD;

6.2. a CONTRATADA, deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de toda a equipe do artista e do mesmo;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 - Razão da Escolha do Fornecedor:

Diante da pose do contrato de exclusividade e da comprovação de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica se justifica a escolha do citado empresário.

8.2 Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos,. Sendo apresentado notas fiscais de apresentações do artista em outros município

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 2031

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 500

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10- DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

fornecimento similares, dentre outros.

10.50 fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meios dos documentos por ele apresetado

10.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor APRESENTAR a regularidade fiscal e trabalhista.

11- DA PROPOSTA E QUANTITATIVO

A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- Proposta de preços com os dados do representante legal da empresa, endereço, CNPJ, telefone, dados bancários, dados de quem assinará o contrato;
- Planilha de Composição de Custos descrevendo o valor das despesas conforme art 93, §2º da Lei 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE SHOW	VALOR DO SHOW (COLOCADO)
1	Apresentação do artista consagrado DO CANTOR WILSON CASTRO durante a Festa dos vaqueiros no povoado de Setor na zona rural deste município	01	7.000,00

12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o pessoal técnico, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

13. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

13.1- Modelo utilizado pelo licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

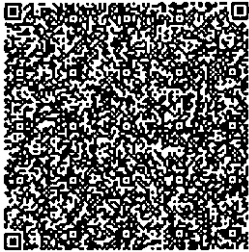
14 - FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de TEOFILÂNDIA-BA.

Teofilândia-BA, 17 de Setembro de 2025

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

000011



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

000012

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✓ Comprovado	22/02/2026
1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	✓ Comprovado	27/08/2025
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	16/09/2025
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✓ Comprovado	27/08/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	✓ Comprovado	27/08/2025

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	27/08/2025
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	✓ Comprovado	27/08/2025

III - Obrigações de Transparência

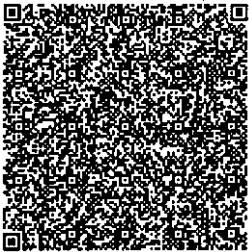
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Sioaps (a)	SIOPS	⊗ Desabilitado [Desabilitado]	
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	✓ Comprovado	31/08/2025
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	✓ Comprovado	31/03/2026
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✓ Comprovado	27/08/2025
3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	✓ Comprovado	27/08/2025
3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic	Transferegov.br	✓ Comprovado	27/08/2025

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✓ Comprovado	18/09/2025

V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais

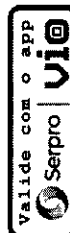
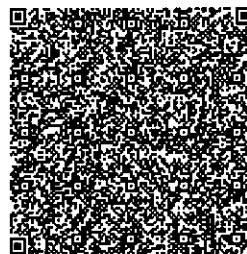
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde		SIOPS	✓ Comprovado	27/08/2025
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP		SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita		SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica		SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital		SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil		SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026

000013

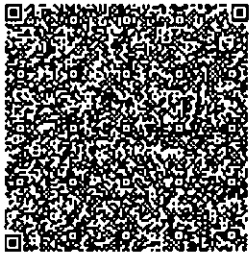


CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

*** Notas Explicativas**

- (I) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
- (II) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.
- (a) - Em face da ocorrência de problemas relacionados à transmissão de dados ao SIOPS, o item 3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops - foi desabilitado temporariamente para todos os entes. Enquanto o problema persistir, sugerimos realizar a consulta diretamente no SIOPS.

000014



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

Detalhamento dos Itens Legais

Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União

Comprovado

Data de Validade: 22/02/2026

Item 1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais

Comprovado

O Ente se encontra ADIMPLENTE com o pagamento de precatórios judiciais, nos termos dos arts. 101 e 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e art. 29, II da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Requisitos de Verificação

Requisito de Verificação	Situação	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA							
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRT's - REGIME GERAL.	Adimplente	[]	[]	[]	[]	[]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL.
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's - REGIME ESPECIAL	Adimplente	[]	[]	[]	[]	[]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME ESPECIAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's N- REGIME GERAL	Adimplente	[]	[]	[]	[]	[]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL
VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRF's - REGIME GERAL	Adimplente	[]	[]	[]	[]	[]	NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME GERAL

Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS

Comprovado

Data de Validade: 16/09/2025

Item 1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal

Comprovado

Data de Validade: 27/08/2025

Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências

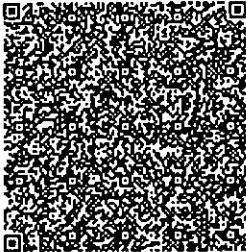
Comprovado

Data de Validade: 27/08/2025

Item 2.1.2 - Transferegov.br

Comprovado

Data de Validade: 27/08/2025



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

Item 3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Slope

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Slops

Desabilitado

Item 3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP

Comprovado

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

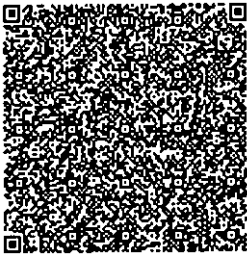
Item 3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público

Comprovado

NÃO CONSTA REGISTRO DE IRREGULARIDADE quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Requisitos de Verificação

Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA							
REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	Em atenção ao disposto no XV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na data informada pelo usuário para verificação da regularidade e especificada no cabeçalho deste extrato, NÃO CONSTA REGISTRO



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

Requisitos de Verificação							
Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
							DE IRREGULARIDADE quanto ao atendimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Item 3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic							Comprovado
O ente se encontra ADIMPLENTE com os requisitos de implementação do Siafic, conforme o disposto no art. 156 da Constituição Federal, os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto nº 10.540/2020, e nos termos da Portaria Conjunta nº 33 de 30 de agosto de 2023.							
Requisitos de Verificação							
Requisito de Verificação	Situacao	Órgão Cadastrador	Ato	Nº do Ato	Data de Publicação do Ato	Data Registro Inadimplência	Certidão
13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA							
ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINSITRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC	Adimplente	[*]	[*]	[*]	[*]	[*]	Não consta registro de inadimplência referente a não adoção do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle de que trata o inciso XVI da PC MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária							Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data Informados.							

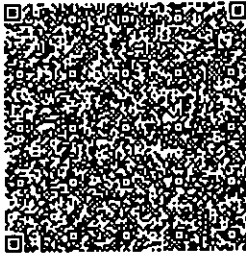
Item 4.2 - Regularidade Previdenciária							Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data Informados.							

Item 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação							Comprovado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA							
Está regular quanto ao atingimento do percentual-piso de 25% de receitas aplicadas em educação em 2024, posto que aplicou 33.91%.							

Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde							Comprovado
Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data Informados.							

Item 5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP							Comprovado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA							
Fonte/Motivo: SICONFI							
Adimplência							
CNPJ		Data de Validade			Período		
13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA		30/09/2025			3º bimestre de 2025		

Item 5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita							Comprovado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA							
Fonte/Motivo: SICONFI							



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 13.845.466/0001-30 - Teofilândia/BA
CNPJ principal: 13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA
Data Pesquisa: 27/08/2025

Adimplência		Status da declaração	Período	Data de Validade
Origem				
13.845.466/0001-30 - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA - Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA				
Indicador Cumprimento Limite Operações de Crédito		Homologado pelo Siconfi	1º quadrimestre de 2025	30/09/2025 ..
Indicador Cumprimento Limite Antecipação de Receita Orçamentária		Homologado pelo Siconfi	1º quadrimestre de 2025	30/09/2025

Item 5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica Comprovado
Está regular quanto ao atingimento do percentual-piso de 70% (setenta por cento) de receitas aplicadas em educação em 2024, posto que aplicou 73.28%.

Item 5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital Comprovado
Está regular quanto à aplicação mínima de 15% (quinze por cento) em despesas de capital dos recursos da complementação-VAAT em 2024, posto que aplicou 16.27%.

Item 5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil Comprovado
Está regular quanto ao atingimento do percentual mínimo de 43.74% segundo o Indicador da Educação Infantil (IEI) definido pelo FNDE/MEC no ano de 2024, posto que aplicou 99.82%.

000018



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

FIPLAN/SICON

Transparência Bahia / Convênios Concedidos / Certidão

Certidão da Situação de Convênios / Conveniente

ADIMPLÊNCIA

(Emitida nos termos do Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto n.º 9.266 de 14/12/2004, publicado no D.O.E de 15/12/2004)

CNPJ Consultado: 13.845.466/0001-30

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

**Fica certificado que não constam, nesta data, pendências de sua responsabilidade.
Encontra-se adimplente com o Estado da Bahia.**

Data de emissão: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:07

Data de validade: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 23:59

**A autenticidade deste documento pode ser comprovada via internet, no endereço
<http://www.transparencia.ba.gov.br/Convenio/Consulta>, através do Número da Certidão: 270820257435**

000019

E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 41.473.085/0001-02

END. Rua José Araújo Diogo nº 150 – Mangabeira

Cep: 44.056-808 Feira de Santana – (BA)

E-mail: naldobondedoforro@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA – BA.

Assunto: Proposta comercial

PROPOSTA COMERCIAL

Encaminhando proposta de apresentação de Show Artístico da banda WILSON CASTRO a ser realizado no FESTEJOS TRADICIONAIS DA FESTA DE VAQUEIRO DO SETOR no município de TEOFILÂNDIA - Ba que acontece na data de 27 DE SETEMBRO de 2025, show com duração de 90 minutos, **horário a combinar com a organização.**

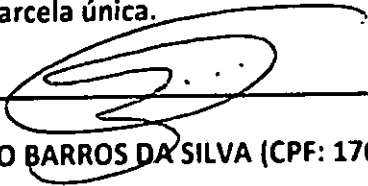
ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW	R\$ 1.000,00
02	IMPOSTOS	R\$ 1.190,00
03	CACHÊS MUSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	R\$ 1.500,00
04	CACHÊ ARTISTAS	R\$ 2.000,00
05	PIROTECNIA, EFEITOS	R\$ 700,00
06	DESPESAS ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	R\$ 610,00
	TOTAL	R\$ 7.000,00

- Os valores no "descriptivo de custo" acima estão em conformidade com o título III – Dos contratos administrativos – capítulo I – Da formalização dos contratos – artigo 74, ic, II e 94 2º, da lei 14.133 de 2021.

Valor total da proposta: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Proposta válida por 60 dias.

Cachê deve ser pago em parcela única.


EDINALDO BARROS DA SILVA (CPF: 176.170.778-74)

CNPJ: 41.473.085/0001-02

END. Rua José Araújo Diogo nº 150 – Mangabeira

Cep: 44.056-808 Feira de Santana – (BA)

000020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.473.085/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2021
NOME EMPRESARIAL E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRABUS PRODUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ARAUJO DIOGO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 44.056-808	BAIRRO/DISTRITO MANGABERA	MUNICÍPIO FERRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NALDO BONDEDO FORRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9216-1630	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 15:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DA EMPRESA E BARROS
PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

CNPJ nº 41.473.085/0001-02

EDINALDO BARROS DA SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em 02-07-1976, empresário. Carteira de identidade 2407473990 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/BA, CPF 176.170.778-74, residente e domiciliado (a) na R JOSE ARAUJO DIOGO 150 - - MANGABEIRA FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP: 44056808, empresário da EDINALDO BARROS DA SILVA 17617077874 com sede na R JOSE ARAUJO DIOGO 150 - - MANGABEIRA FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP: 44056808, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29810773982 e no CNPJ sob nº 41.473.085/0001-02, resolve alterar e transformar a Empresario Individual em Sociedade Empresaria Limitada UNIPESSOAL a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se abriga os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada UNIPESSOAL, sob o nome empresarial E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, como sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social passa a ser

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ENSINO DE MÚSICA, PRODUÇÃO MUSICAL

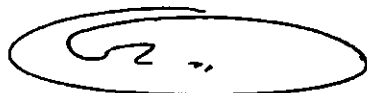
Código	Tipo	Descrição
8230001	PRINCIPAL	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7319002	SECUNDARIA	PROMOÇÃO DE VENDAS
7739003	SECUNDARIA	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8592903	SECUNDARIA	ENSINO DE MÚSICA
9001902	SECUNDARIA	PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA TERCEIRA- O capital do Empresa Individual, no Valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) passa a ser de R\$30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) cotas de R\$1,00(hum real) cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada UNIPESSOAL mencionada na cláusula anterior. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

EDINALDO BARROS DA SILVA, com 30.000(trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

CLAUSULA QUARTA- A administração da sociedade UNIPESSOAL caberá ISOLADAMENTE ao sócio EDINALDO BARROS DA SILVA, com poderes e atribuições, meramente de interesse

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205892951 em 24/10/2023

Protocolo 231590725 de 18/10/2023

Nome da empresa E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205892951

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 177718809285849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DA EMPRESA E BARROS
PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

CNPJ nº 41.473.085/0001-02

aos objetivos da sociedade, sendo vetado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

EDINALDO BARROS DA SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em 02-07-1976, empresário, Carteira de identidade 2407473990 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/BA, CPF 176.170.778-74, residente e domiciliado (a) na R JOSE ARAUJO DIOGO 150 - - MANGABEIRA FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP: 44056808

Resolve constituir a Sociedade empresaria Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade UNIPESSOAL girará sob o nome empresarial E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade UNIPESSOAL terá sede R JOSE ARAUJO DIOGO 150 - - MANGABEIRA FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP: 44056808

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade UNIPESSOAL terá o seguinte objeto:
**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ,
PROMOÇÃO DE VENDAS , ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE
USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES , ENSINO DE MÚSICA , PRODUÇÃO MUSICAL**

CLAUSULA QUINTA: O capital Social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) divididos em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205892951 em 24/10/2023

Protocolo 231590725 de 18/10/2023

Nome da empresa E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205892951

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177718809285849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DA EMPRESA E BARROS
PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

CNPJ nº 41.473.085/0001-02

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído.

EDINALDO BARROS DA SILVA, com 30.000(trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas mas, responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou as atividades em 06/04/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Em 31 de dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos entre os sócios em partes proporcionais ao capital de cada um.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade UNIPessoal caberá ISOLADAMENTE ao sócio EDINALDO BARROS DA SILVA, com poderes e atribuições, meramente de interesse aos objetivos da sociedade, sendo vetado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205892951 em 24/10/2023

Protocolo 231590725 de 18/10/2023

Nome da empresa E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205892951

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177718809285849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DA EMPRESA E BARROS
PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
CNPJ nº 41.473.085/0001-02



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70528160591-JURANDIR LIMA DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA/BA 09/10/2023.

EDINALDO BARROS DA SILVA

000025

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205892951 em 24/10/2023

Protocolo 231590725 de 18/10/2023

Nome da empresa E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205892951

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177718809285849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70528160591-JURANDIR LIMA DA SILVA

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, JURANDIR LIMA DA SILVA, CPF 70528160591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 027443/o, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA DO PROCESSO 1 PAGINA, ALTERAÇÃO DA E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA 4 PAGINAS, DISPENSA DE VIABILIDADE 1 PAGINA, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE 1 PAGINA, CERTIDAO CRC DE JURANDIR 1 PAGINA, RG DE EDIVALDO 2 PAGINAS

FEIRA DE SANTANA-BA, 9 de outubro de 2023.

JURANDIR LIMA DA SILVA

Assinado Digitalmente

000026

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205892951 em 24/10/2023

Protocolo 231590725 de 18/10/2023

Nome da empresa E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205892951

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177718809285849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

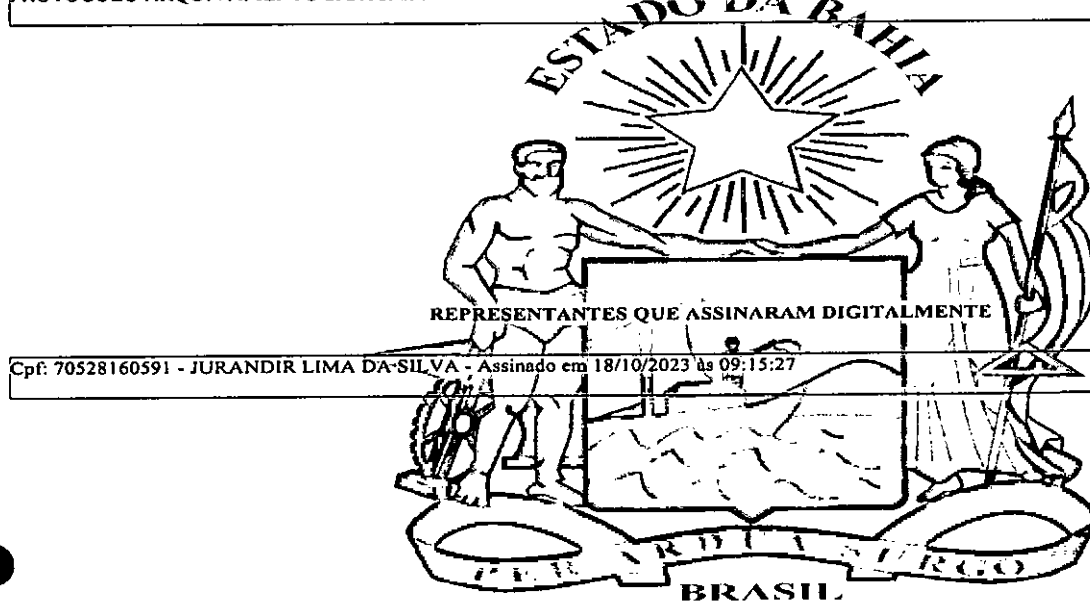


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA
PROTOCOLO	231590725 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205892951
CNPJ 41.473.085/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205892951 DE 24/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/10/2023



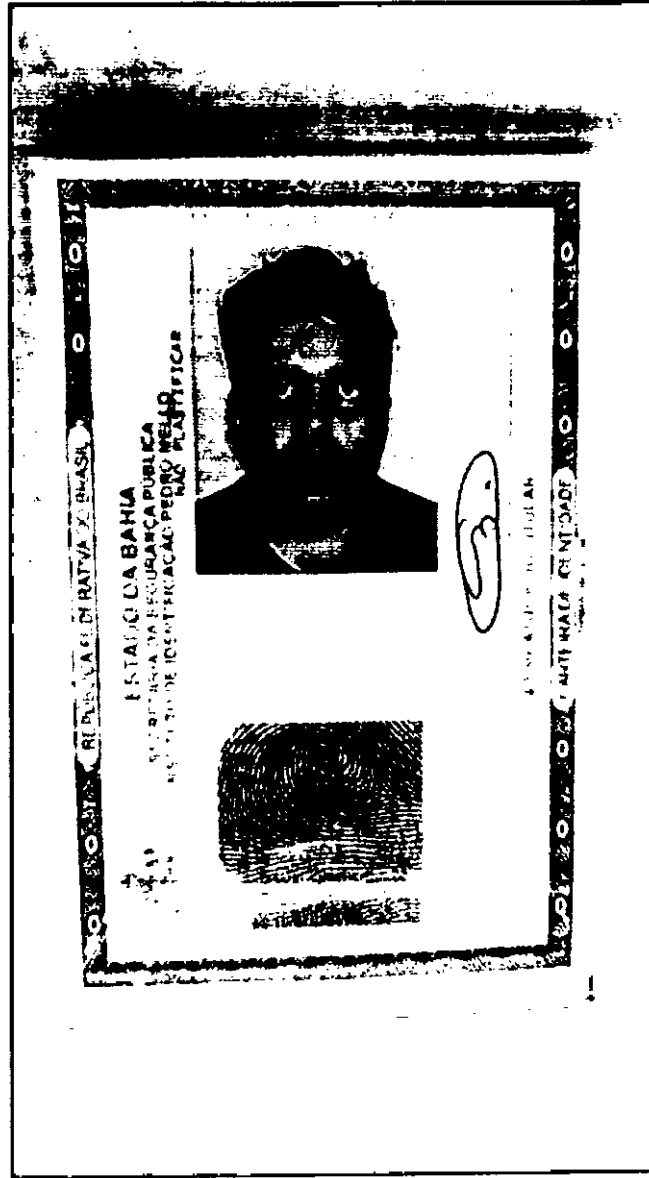
000027



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



0000028

6600000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
24.074.739-90	DATA DE EMISSÃO 17-05-2022
EDINALDO BARROS DA SILVA	
DARIO ALVES DA SILVA	
JOSEFA BARROS BOAVENTURA	
IBITITÁ BA	
C.NAS. CM IBITITÁ BA DS	
SEDE LV 25A FL 90 RT 1234	
176.170.778-74	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	
02-07-1976	

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado Wilson De Jesus Castro, residente à Rua Tv Inácio Mendes, nº 36, CPF 864.448.125-85, doravante denominado simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado Edinaldo Barros Da Silva, brasileiro portador do CPF nº 176.170.778-74, residente e domiciliado à Rua José Araújo Diogo, nº 150, CEP: 44056-808, bairro Mangabeira, Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 41.473.085/0001-02, representando a empresa **E BARROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, prestadora de serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, promoções de vendas, coberturas, palcos, estruturas temporárias, ensino de música e produção musical, doravante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.

2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.

3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.

4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.

5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:

- a) zelar pelos interesses confiais aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
- b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo;
- d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela **REPRESENTADA**;
- e) manter sigilo sobre as atividades de representação;
- f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da **REPRESENTADA**;
- g) restituir todo material promocional, listas de preços e catálogos ao final do contrato;
- h) arcar com despesas e tributos incidentes sobre sua comissão.

Parágrafo único. O **REPRESENTANTE** poderá representar outros artistas ou empresas, desde que não sejam do mesmo gênero musical da **REPRESENTADA**, identificado como **arrocha romântico**.

6. O presente contrato terá vigência de **2 (Doze) Meses** podendo ser renovado automaticamente por igual período, salvo manifestação contrária de qualquer das partes com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência ao término.

7. A atuação do **REPRESENTANTE** restringe-se ao Estado da Bahia.

8. A **REPRESENTADA** garante exclusividade ao **REPRESENTANTE** dentro da zona estipulada, mas pode atuar diretamente, desde que assegure a comissão ao **REPRESENTANTE**.

9. O REPRESENTANTE receberá 20% (vinte por cento) sobre o valor total das apresentações efetivadas, pagável até o quinto dia útil após o recebimento dos valores pela REPRESENTADA.

10. A comissão não será devida:

- Se o patrocinador inadimplir ou cancelar;
- Se a verba for fora da zona de atuação.

10.1. Cancelamentos devem ser informados por escrito em até 5 (cinco) dias.

10.2. Cancelamentos por força maior serão remarcados mediante comprovação.

10.3. Valores recebidos de patrocinadores inadimplentes não serão devolvidos, e a comissão será calculada sobre tais montantes.

11. Somente a REPRESENTADA pode fixar preços e condições das apresentações.

12. Os pedidos devem ser encaminhados a cada 15 (quinze) dias, conforme diretrizes da REPRESENTADA.

13. A REPRESENTADA obriga-se a:

- a) pagar comissões devidas;
- b) manter exclusividade por zona;
- c) executar contratos firmados;
- d) manter o REPRESENTANTE informado;
- e) fornecer materiais promocionais;
- f) arcar com despesas de transporte, hospedagem e alimentação (salvo acordos);
- g) garantir a qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes pode rescindir o contrato com aviso prévio de 30 (trinta) dias. Se a iniciativa for da REPRESENTADA, será paga indenização de R\$ _____ (valor a combinar).

15. Se o REPRESENTANTE causar a rescisão, poderá ter comissões retidas para indenização.

16. A REPRESENTADA pode rescindir por:

- a) descumprimento contratual;
- b) prejuízo à imagem;
- c) condenação por crime infamante;
- d) quebra de exclusividade.

17. O REPRESENTANTE pode rescindir por:

- a) redução injustificada de sua atividade;
- b) quebra de exclusividade;
- c) preços abusivos;
- d) atraso no pagamento.




744031

18. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA para dirimir eventuais litígios.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana - BA, 13 de outubro de 2024

Wilson De Jesus Castro
Wilson De Jesus Castro - REPRESENTADA

Edinaldo Barros Da Silva - REPRESENTANTE
CNPJ: 41.473.085/0001-02 - E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Testemunhas:

1ª) Ass. [assinatura]
Nome: _____
RG: 1272601293

2ª) Ass. _____
Nome: _____
RG: _____

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
CNPJ: 08.000.000/0001-00

Reconheço por Semelhança 0001 (assinatura):
WILSON DE JESUS CASTRO
Eina: RS3,33 Fir: RS2,37 FEG: RS0,04 Dm: RS0,08
PGE: RS0,13 MP: RS0,07 FEU: RS0,07 Lm: RS6,30
Selo(s): C040.AC131591-3

Em Testemunha (assinatura):
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FEIRA DE SANTANA - BA 11/06/2025

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA
Escrivente Autorizado



0001032

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.473.085/0001-02
Razão Social: EDINALDO BARROS DA SILVA 17617077874
Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS 51 / PAPAGAIO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44059-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902575855120547

Informação obtida em 16/09/2025 23:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000033



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.473.085/0001-02

Certidão nº: 26703500/2025

Expedição: 14/05/2025, às 21:06:04

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.473.085/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

000036

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 41.473.085/0001-02

000035

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

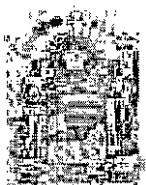
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:12:22 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **B0B4.B91B.CCAF.F70B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254761097

RAZÃO SOCIAL	
E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.411.119	41.473.085/0001-02

000036

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2025 / 158926

000037

CONTRIBUINTE:	E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSE ARAUJO DIOGO, 150, LOTE 01 Q Q - J ANCHIETA II ETAP
CNPJ/CPF:	41.473.085/0001-02
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	85.426-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	85.092-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	21/07/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	21/09/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

1e1ee2ff362bb710146cdc7341259021

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00945324E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 41.473.085/0001-02

Endereço: RUA JOSE DIOGO ARAUJO Nº 150 - Mangabeira - feira de santana / ba

000038

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 16 de setembro de 2025

KIT MÍDIA - WILSON CASTRO

SOBRE O ARTISTA

Wilson Castro é um cantor e compositor que se destaca na cena musical brasileira pelo seu carisma, presença de palco e voz marcante. Com uma trajetória sólida e um repertório envolvente que mistura **arrocha, swingueira e sofrência**, Wilson vem conquistando fãs por onde passa.

Natural de Teofilândia na Bahia, o artista traz em sua música a essência do povo nordestino e a paixão pelas canções que tocam o coração. Sua performance ao vivo é um espetáculo à parte, sempre com emoção e conexão com o público.

ESTILO MUSICAL

- Arrocha
- Romântico
- Seresta

DISCOGRAFIA

- **[Pressão do Brega 1.0]** – Lançamento: [2025]
 - Destaques: "[Não era voce]", "[Rala Xerekinha no Coroa]"
- **Singles:**
 - "[Rala Xerekinha no Coroa]" – [2024]
 - "[Meu jeito de amar]" – [2025]

AUDIOVISUAL

Wilson Castro também está produzindo um **projeto audiovisual** com qualidade de imagem e som profissional, focado em alcançar novos públicos nas plataformas digitais e nas redes sociais.

NÚMEROS & ALCANCE

000039

Redes sociais e plataformas digitais (dados atualizados):

- Instagram: @wilsoncastro_oficial - +7 Mil seguidores
- YouTube: Wilson Castro – 19 Mil inscritos | 8 Milhões de visualizações
- Spotify: + 250 Mil ouvintes mensais
- TikTok: @wilsoncastrooficial - 1 mil seguidores

SHOWS & TURNÊS

Com uma agenda ativa, Wilson Castro já passou por diversas cidades e eventos, incluindo:

- Teofilândia-Ba / Trezenas de Santo Antônio
- Ibitita / Aniversário da Cidade
- Capim Grosso / Festa de Vaqueiros

000040

Duração média do show: 60–90 minutos

Formação: Voz + Dançarinas, Tecladista, Guitarrista, Percussão, Backs Vocais ou playback (dependendo do evento)

PARA CONTRATAÇÕES

Produção e Agenciamento:

[Will Castro / Clayton Viana]

 Telefone: (75) 99157-3296

 E-mail: fatimawilson_@hotmail.com

 Localidade: Feira de Santana/Bahia

MATERIAIS DISPONÍVEIS

- Fotos oficiais em alta resolução Link -
https://photos.google.com/share/AF1QipOTkEbxsvqg4x9V-sACsmhr-SZJenFEhk8hjjkN-NbMeZqJR_flwEReKlk4JOHOQ?key=VDdINkN2Ui1mcjMzQ1RfZGFZck15RE5DS1F1MHNR

- Logotipo e identidade visual

WILSON CASTRO

“ LANÇOU EXPLODIU!!! ”

- **Lista Técnica (rider técnico básico)**

- Mic 1 – Vocal Lead
- In 2 – Guitarra
- In 3 – Baixo (ou DI)
- In 4 – Teclado (10 Vias)
- MicBack1
- MicBack2

000041

CAMARIM WILSON CASTRO

Estrutura Essencial

- Espelho grande com luz de camarim
- Mesa / bancada de apoio pra maquiagem e acessórios
- Cadeira confortável (pode ser de maquiagem ou tipo poltrona)

Itens de Apoio

- Extensão elétrica e filtro de linha
- Lixeira pequena
- Tomadas visíveis e acessíveis

Kit de Conforto

- Água gelada e temperatura ambiente
- Café, chás e snacks leves (barra de cereal, frutas, nuts)
- Toalhas limpas (rosto e corpo)
- Alimentos Para os Musicos
- Kit primeiros socorros (band-aid, remédio pra dor de cabeça, etc)

WILSON CASTRO
"LANÇOU EXPLODIU!!!"

000042

DESTAQUES NA MÍDIA

POD LOBÃO COM MC DANNY

"MC DANNY Vai ao Pod Cast e Comenta sua amizade com Wilson Castro, e novas parcerias de músicas.

(TRANSMITIDO EM DEZEMBRO DE 2024)

Love Funk

"Wilson Castro Estourou varias músicas na internet através da sua produtora onde ficou la por 2 anos.

Galera do gueto

"Wilson Castro Estourou uma musica com mas de 6 milhões de vizualizações juntamente com j.eskine no ano de 2024 onde conta com mas de 250 mil ouvintes no spotidy.

(Musica Top 5 em Alta no Instagram)

DISCOGRAFIA

- **2023** – EP *Seresta na arrochadeira 1.0*
- **2024** – Single *Rala a xerekinha no Coroa*
- **2025** – *Pressão do Brega 1.0*

APARIÇÕES EM MÍDIA

- **Pod Cast Do Lobão**
- **Band Tv**
- **Gravações de clipe e audio visual**
- **Entrevista na Prefeitura de Ibititá-Ba**

Sobre o Artista

- **Wilson Castro** Cantor e Produtor Musical Bahiano de 21 anos, vem chegando no mercado com um ritmo diferente, trazendo swing e inovação pro mercado fonográfico, Diversificando os estilos populares e unindo públicos, Wilson Castro vem produzindo e cantando vários sucessos, com a promessa de hit nacional.

000043

Marca

No do Processo: 932579477

Marca: WILSON CASTRO

WILSON CASTRO

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Agente artístico; Material e cultural [promotor de evento];...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.13.25	Outras figuras geométricas, desenhos indefiníveis

Titulares

Nome
Titular(1): WILSON DE JESUS CASTRO

Representante Legal

Nome
Procurador: A. Príncipe Marcas e Patentes Ltda.

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
10/11/2023		

Petições

Ppq	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	650230552039	10/11/2023	-	389	WILSON DE JESUS CASTRO		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Tela	Complemento do Despacho
2761	05/12/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)			

Dados atualizados até 03/06/2025 - Nº da Revista: 2839



BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

• Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: 932579477

Marca: WILSON CASTRO

WILSON CASTRO®

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços		
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Agente artístico; literário e cultural (promotor de eventos);...

Classificação Internacional de Viena		
Edução	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.13.25	Outras figuras geométricas, desenhos indefiníveis

Titulares	
	Nome
Titular(1):	WILSON DE JESUS CASTRO

Representante Legal	
	Nome
Procurador:	A Província Marcas e Patentes Ltda.

Datas		
	Data de Depósito	Data de Concessão
	10/11/2023	

Peloções						
Pgo	Protocolo	Data	Inte	Serviço	Cliente	Delivery Data
✓	850230552039	10/11/2023	-	309	WILSON DE JESUS CASTRO	

Publicações					
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2761	05/12/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 03/06/2025 - Nº da Revista: 2839



@GELAGUELA325

ILSO
LANÇ

000046

ARRAIA PEDRAS

O melhor bairro de Brasil



@PREF.TEOFILÂNDIA

00067

19:H
23
ABRIL
QUA



**ANIVERSÁRIO DO
NANDO
O REIZINHO**



NA MELHOR DO BRASIL

ADDITIONAL READING

DANIELA
FORRÀ

**ALEX & NANA
MORAL SHOW**

PEDRINI
1880-1980

METTA
FARRA

WILLAMET
SQUERA

**SIVALDO
DO ARROCHA**

RAY
1918-1929

**ASSOCIATION
OF FLAMERS**



GENERAL EMPLOYMENT

**WILSON
CASTRO**

SÁBADO
22.
MARÇO
2020

IBITÍ FEST

IBITÁCLUBE
SPORTBAR

**LOTE
RELÂMPAGO
ESGOTANDO!**

ÚLTIMOS INGRESSOS!

R\$ 25,00

PONTOS DE VENDAS

GEISADO
RIACHO

TONHO
DO GELO

JANIRA

YANE

KEDMA



**NALDINHO
& LEO RIOS**

OS HOMENS SEM CORAÇÃO

WILSON CASTRO / DANIEL PAIVA

0110049

MD

GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL WILSON CASTRO

DOMINGO
16 DE MARÇO
13H00

BAR DE MILTON
DE ZÉLINO - SETOR
TEOFILÂNDIA - BA



00050



AREA DA PEDRA

2024

A MELHOR
TREZENA
DO BRASIL



JUNHO

BATISTA LIMA
DEL LED
HEITOR COSTA

ELINE MARTINS
WILSON CASTRO



LANÇAMENTO DO AUDIOVISUAL

WILL CASTRO - MAL GUA NO BAR 4.0

JCFIRME
PAREDÃO

BAR DE MILTON DE ZÉ LINO

ORGANIZAÇÃO:
ZÉ DE BEDEGA
MILTO DE ZÉ LINO

28.JUNHO

17HRS
APARTIR DAS

NÃO PERCA!!!
NÃO PERCA!!! NÃO PERCA!!!
NÃO PERCA!!!



(SHOW COMPLETO)

(SHOW COMPLETO)

JU BREGA | WILL CASTRO

BRICIO AVELAR - LUKAS LIMA - RAY E MAICON

SARDINHA DO ARROCHA - ROBERT ASTRO

BAR DE MILTO DE ZÉ LINO

LOCAL - POVOADO ROÇA DE BAIXO

POVOADO DA ROÇA DE BAIXO - BAR DE MILTON ZÉ LINO

Festa
Junina

DIA
12

20H

**WILSON
CASTRO**

02H

**THIAGO
AQUINO**

22H

**XANDY
HARMONIA**

03H

**FORROZÃO
NA MÁXIMA**

00H

**IMPERADORES
DO PISEIRO**



**ARRAIÁ
DAS
PEDRAS**

A melhor trezena do Brasil



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referente a DFD/SMEC – CULTURA
Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Data: 18 de Setembro de 2025

000054

Nos termos do Documento de Formalização da Demanda, emitido mediante Memorando, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura deste município, aprovo o Termo de Referência apresentado e autorizo a abertura do procedimento administrativo para a futura contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Ao Agente de Contratação Direta, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
2. Ao Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
3. Procuradoria Jurídica e/ou Controladoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico ou Técnico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Determine providências com base na Lei Federal nº 14.133/2021.


Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

000055

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia - Ba, foi encaminhada ao Senhor Prefeito, o Documento de Formalização da Demanda - DFD, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da exclusividade da contratação direta em razão do objeto, acompanhado da justificativa para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência acompanhado das comprovações para atendimento da Orientação Técnica nº 001/2025 do MPE/TCM/TCE, pelo que o autuo sob o nº 0239/2025. Assim para constar eu, Islenon Moura Silva, Agente de Contratação Direta, faço o presente registro e autuação com base na Lei 14.133/2021.

Na oportunidade encaminho para o setor de contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentaria, ao setor de Planejamento para Justificativa do preço e escolha do fornecedor e em seguida a Assessoria Jurídica do município para emissão do parecer técnico sobre a legalidade da contratação e sobre a análise da minuta do contrato em anexo.

Teofilândia – BA 18 de Setembro de 2025.


Islenon Moura Silva
Agente de Contratação Direta



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Referente a processo administrativo nº. 0239/2025

De: RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Para: Agente de Contratação Direta

Data: 18 de Setembro de 2025.

Em atenção à determinação constante do memorando, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, visando à contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar no evento cultura: Festa de Vaqueiros do POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025 a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça pública deste município, para atender a secretaria de Educação e Cultura, com vigência contratual até 31/12/2025, o pagamento será efetuado através seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho: 2031
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 500.001
Valor: R\$ 7.000,00

000056

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que este foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.


Grazielle Rodrigues de Jesus
Responsável pelo Setor Contábil

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000057

JUSTIFICATIVA DE PREÇO e ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em atenção à determinação do memorando, verifica-se que a proposta de preço apresentada pela **E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, para a contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar no evento de comemoração a **Festa de de Vaqueiros do POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO - 42ª EDIÇÃO - 2025** a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça pública deste município para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura, está em conformidade com o praticado no mercado CONFORME notas fiscais apresentadas pelo empresário, e em consulta feita no Pannel de Transparência dos Festejos Juninos dos Municípios do Estado da Bahia, do Ministério Público, o citado artista não aparece, porem o mesmo é reconhecido localmente e regionalmente e aclamada pela população teofilandense e pela comunidade de SETOR. Devendo porem a autoridade superior avaliar o custo com a citada apresentação.

A escolha do fornecedor foi justificada pelo reconhecimento local e regional do artista e por dispor de contrato de exclusividade com o artista e toda a documentação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, a qual consta dos autos.

Teofilândia - BA, 19 de Setembro de 2025

RENATA QUEIROZ OLIVEIRA
Setor de Planejamento

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764
- Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3617-2500

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
10/06/2025 18:18:41

Período de Competência
06/2025

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Feira de Santana



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA

Nome Fantasia

BRABUS PRODUcoes

CPF/CNPJ

41.473.085/0001-02

Inscrição Municipal

854263

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

re.contabilidade1@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99216-1630

Endereço

RUA JOSE DE ARAUJO DIOGO, 150, Mangabeira - CEP: 44056-808 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ELIOMAR RIOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

044.007.545-96

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(75) 99907-3569

E-mail

sandrareis2@gmail.com

Endereço

RUA PRUDENTE DE MORAES, 120 - Ponto Central - CEP: 44076-630 - Feira de Santana - BA

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NF REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR WILSON CASTRO EM SHOW PARTICULAR COOPERATIVO REALIZADO EM 18 DE MAIO DE 2025.

000058

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
10.000,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)
2,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
10.000,00

Valor Total da Nota (R\$)
10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 1.345,00 Federal e R\$ 500,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

Visualizado em: 10/06/2025 18:18:41

Para validação desta NFS-e acesse: <http://felradesantanaba.weblss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764
- Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3617-2500

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
10/06/2025 21:10:46

Período de Competência
06/2025

Município de Prestação do
Serviço
**Coração de Maria -
BA**

Reg. Especial Tributação
**Microempresário e Empresa de Pequeno
Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS
**Exigível em Feira de
Santana**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA

Nome Fantasia

BRABUS PRODUcoes

Email

re.contabilidade1@hotmail.com

CPF/CNPJ

41.473.085/0001-02

Inscrição Municipal

854263

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99216-1630

Endereço

RUA JOSE DE ARAUJO DIOGO, 150, Mangabeira - CEP: 44056-808 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

JUSCELINO DOS S SILVA

CPF/CNPJ

032.154.925-20

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 98430-8348

E-mail

fasciinos@gmail.com

Endereço

5A TRAV PARAGUAI, 96 - Caseb - CEP: 44052-042 - Feira de Santana - BA

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNA E: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**NF RERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR WILSON CASTRO NA LAVAGEM DA DISTRIBUIDORA ZERO GRAU NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
EM 31 DE MAIO DE 2025.**

000058

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
8.000,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)
2,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
8.000,00

Valor Total da Nota (R\$)
8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 1.076,00 Federal e R\$ 400,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

Visualizado em: 10/06/2025 21:10:46

Para validação desta NFSe acesse: <http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 0127/2025

Órgão de Origem: Secretaria de Educação e Cultura
Processo Administrativo nº 0239/2025.

OBJETO: contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar no evento de comemoração a **Festa de Vaqueiros do POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025** a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça pública do Povoado de SETOR na zona rural deste município

CONTRATADA: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

VALOR DA APRESENTAÇÃO: 7.000,00 (sete mil reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000050

Em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e verificando os termos do requerido pelo órgão solicitante, e em atendimento as recomendações feitas pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado através da Portaria Conjunta nº 001/2025, onde encontra-se previsto na LOA 2025 a previsão para realização dos festejos culturais e demais pontos previsto na citada orientação foram ou serão atendidos, conclui pela adoção de inexigibilidade para a contratação em epígrafe conforme novo regramento a lei 14.133/2021.

Com efeito, considerando que a contratação de empresário exclusivo de artista para a Tradicional **Festa de Vaqueiros do POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025**, para atender a secretaria municipal de Educação e Cultura, se coaduna com a classe de objetos contratáveis pela administração eivados de exclusividade, sendo que o objeto é de grande relevância para a municipalidade em especial aos teofilandense diante do renome do artista em nossa região, tendo em vista a necessidade de proporcionar momentos de lazer, assim como diante da apresentação de toda documentação jurídica, de qualificação técnica e econômica e fiscal, opino pela contratação que se requer, deva se dar por meio de inexigibilidade, com base na permissibilidade constante no Art. 74, inciso II da lei de licitações nº 14.133/2021. Devendo apenas a área requisitante ou a autoridade superior deliberar sobre a aceitabilidade do preço ofertado por se tratar de um valor considerável a ser custeado pelo município estando o mesmo dentro do valor praticado nos municípios baianos no exercício de 2025.

Haja vista, o prescrito no art. 72 inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, encaminho o presente processo juntamente com a minuta do contrato, para exame da Assessoria Jurídica, devendo esta observar as recomendações feitas pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado através da Portaria Conjunta nº 001/2025.

Teofilândia - BA 22 de Setembro de 2025.

Isleno Moura Silva
Agente de Contratação Direta



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.ª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0127/2025, celebrar o presente contrato, de acordo com o Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar na Festa de Vaqueiros do Povoado de SETOR no Povoado de SETOR na zona rural de Teofilândia - Edição 2025 a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça pública deste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará até 31/12/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ xxxx)
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato como transporte, alimentação, hospedagem e ECAD.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho: 2031
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 500
Valor R\$ xxxxx

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

000061



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 0127/2025, realizado pela CONTRATANTE, com base no art. 74, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito em até duas parcelas iguais, após a apresentação do artista, por meio de transferência bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.
- 4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual - 6% (seis por cento)

000062

- 4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.
- 5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, transporte e hospedagem de toda a equipe e artista e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu proposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

6.3 Disponibilizar toda a infraestrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, toldos, entre outros) necessária para a apresentação do artista incluindo segurança e camarim.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores xxxxx, matrícula nº 409 e xxxxx, matrícula nº 1400 respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DO PREÇO

- 8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.
- 8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.
- 8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

- a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teofilândia - BA, xxxde 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação e Cultura -CONTRATANTE

XXXXXX
XXXX - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME
CPF

2 _____
NOME
CPF

03/08/25



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER JURIDICO

Referente a processo administrativo nº. 0239/2025

De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 23/09/2025.

Em atenção à solicitação feita pelo Agente de Contratação Direta, quanto a análise de legalidade do Processo Administrativo nº 0239/2025 que originou o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0127/2025, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação com base na Lei 14.133/2021.

Alberto Carvalho Silva
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/BA nº 20591

000066

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0239/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0127/2025

Contratação direta de empresário exclusivo do Cantor Wilson Castro para se apresentar no evento da Festa de Vaqueiros do Povoado de Setor do São Francisco - 42º Edição - 2025 de Teofilândia-BA.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação direta de empresário exclusivo do Cantor Wilson Castro para se apresentar no evento da Festa de Vaqueiros do Povoado de Setor do São Francisco - 42º Edição - 2025 de Teofilândia-BA.

A área requisitante, Secretaria Municipal Educação e Cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

" Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc.(HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrivos-Lei de Licitações e Contratos Administrativos -Lei nº 14.133/21 Juliano eeinen- . ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572)

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que o artista, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação via empresa e juntou documento comprobatório exigido pelo § 2º do art. 74 da Lei.

000070

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

Por fim, é necessário que também deve ser comprovado que não há sobrepreço, ou seja, que o valor negociado e comumente praticado pelo contratado em outras negociações.

Ou seja, como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, demonstram que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista.

Sendo assim, o Parecer é pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

É O PARECER, S.M.J.

Teofilândia-BA, 23 de setembro de 2025.

Alberto Carvalho Silva

OAB BA 20.591

000071



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0127/2025**

Referente ao processo administrativo nº. 0239/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do citado processo de contratação direta, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** a contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar no evento de comemoração ao tradicional Festa de Vaqueiros do Povoado de SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025 a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça pública neste município através da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme descrita no Processo de Inexigibilidade nº 0127/2025, com a empresa **E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02 no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo como fundamento o art. 74 inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Teofilândia, 24 de Setembro de 2025.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia

nnn072

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Referente a processo administrativo nº. 0239/2025
Inexigibilidade nº 0127/2025.

A Empresa:
E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ Nº 41.473.085/0001-02
Feira de Santana - BA

nnn073

Teofilândia – BA, 24 de Setembro de 2025.

Em atenção ao pedido da secretaria requisitante e a autorização da autoridade superior visando a contratação direta com a vossa empresa para apresentação do artista WILSON CASTRO em nosso município no dia 27/09/2025, solicito a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas, mediante esta convocação para assinatura do contrato.

- I- Prova de Regularidade Fiscal (art 68 incisos: I – II – III – IV e Art 91 § 4º, da Lei 14.133/2021) consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas

Com a devida apresentação, junte-se ao processo, e formalize o contrato.


Isleno Moura Silva
Agente de Contratação Direta

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 14:17:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA**
CNPJ: **41.473.085/0001-02**

000074

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2025 / 56010

000075

CONTRIBUINTE:	E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSE ARAUJO DIOGO, 150, LOTE 01 Q Q - J ANCHIETA IIETAP
CNPJ/CPF:	41.473.085/0001-02
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	85.426-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	85.092-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	25/09/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	24/11/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:**16b212117ac55fbc30b14a4f5c9e6f22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.473.085/0001-02
Razão Social: EDINALDO BARROS DA SILVA 17617077874
Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS 51 / PAPAGAIO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44059-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902575855120547

Informação obtida em 16/09/2025 23:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

276



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.473.085/0001-02

Certidão nº: 26703500/2025

Expedição: 14/05/2025, às 21:06:04

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000077

Certifica-se que **E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.473.085/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 41.473.085/0001-02

000078

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:12:22 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **B0B4.B91B.CCAF.F70B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000079

Certidão Nº: 20254761097

RAZÃO SOCIAL E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 178.411.119	CNPJ 41.473.085/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICO nº 0220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2025

000080

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835 -00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA, e através da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG nº 0866068406, CPF nº 996.200.155-72, residente e domiciliada na cidade de Teofilândia BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a **EMPRESA E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, sediada na Rua Jose Araujo Diogo nº 150 - Lote 01 QQ - J Anchieta II ETAP, inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02, neste ato representado pela seu sócio o Sr. Edinaldo Barros da Silva, portador do CPF nº 17617077874 residente em Feira de Santana - BA, resolvem, tendo em vista o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0127/2025**, celebrar o presente contrato, de acordo com o Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação direta de empresário exclusivo do artista **WILSON CASTRO** para se apresentar na **FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO - 42ª Edição - 2025** a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça do povoado de Setor, zona rural de Teofilândia, através da secretaria municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma ÚNICA na data determinada na clausula primeira, conforme constante da proposta de preço;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará ate 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho: 2031
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 500

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 0127/2025, realizado pela CONTRATANTE, com base no art. 74, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito em até duas parcelas iguais por meio de transferência bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, sendo 50% de forma antecipada e 50% no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar a apresentação do artista na data predeterminedada devendo cumprir no mínimo 90 minutos de show em palco instalado na praça pública do Povoado de Setor, zona rural deste município;

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000082

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

5.12 Arcar com as despesas referente a alimentação, hospedagem e traslado ate o município de Teofilândia e traslado local (ida e volta) do artista e toda a sua equipe técnica.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

6.3 Disponibilizar toda a infraestrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, toldos, entre outros) necessária para a apresentação do artista incluindo segurança e camarim.

6.4 Arcar com as despesas referente as taxas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores Edecare Oliveira Silva , matrícula nº 9194190 e Cleidyane Oliveira dos Santos, matrícula nº 100 respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3 A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



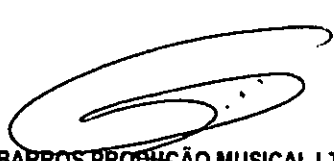
Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teofilândia - BA, 25 de Setembro de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO - CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - Secretária M. de Educação e Cultura - CONTRATANTE


E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
EDINALDO BARROS DA SILVA - EMPRESÁRIO - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Sandro dos S. Reis
NOME
CPF 049.909.085-38

2 Ester Alana de O. Silva
NOME
CPF 087.137.895-70



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0127/2025 E CONTRATO

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar no evento – Festa dos Vaqueiros do POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025 a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça do povoado, através da secretaria municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta de preço.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo: 0239/2025

Nº da Inexigibilidade: 0127/2025INX

Data da Autorização da Autoridade Competente: 24/09/2025

Crédito da Despesa:

Nº do Contrato: 0220/2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.031

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500

Valor global do Contrato R\$ 7.000,00

Data de Assinatura do contrato: 25/09/2025

Vigência do Contrato: 31/12/2025

Empresa: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, sediada na Rua Jose Araujo Diogo nº 150 – Lcte 01 QQ – J Anchieta II ETAP – Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito

Assina Pela Contratante: Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária de Educação e Cultura

Assina pela Contratada: Edinaldo Barros da Silva – empresário

ANM085

Inexigibilidades



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0127/2025 E CONTRATO

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : contratação direta de empresário exclusivo DO CANTOR WILSON CASTRO para se apresentar no evento – Festa dos Vaqueiros do POVOADO DE SETOR DO SÃO FRANCISCO – 42ª EDIÇÃO - 2025 a realizar-se no dia 27/09/2025 na praça do povoado, através da secretaria municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta de preço.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo: 0239/2025

Nº da Inexigibilidade: 0127/2025INX

Data da Autorização da Autoridade Competente: 24/09/2025

Crédito da Despesa:

Nº do Contrato: 0220/2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.031

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500

Valor global do Contrato R\$ 7.000,00

Data de Assinatura do contrato: 25/09/2025

Vigência do Contrato: 31/12/2025

Empresa: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, sediada na Rua Jose Araujo Diogo nº 150 – Lote 01 QQ – J Anchieta II ETAP – Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito

Assina Pela Contratante: Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária de Educação e Cultura

Assina pela Contratada: Edinaldo Barros da Silva – empresário

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30